

Processo n.: @REP 19/00972481

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes ao Pregão Eletrônico n. 080/SAP/2019 - Prestação de serviços de alimentação para as unidades prisionais e socioeducativas de Chapecó

Interessada: JF Gastronomia Corporativa Ltda

Procuradores: Caue Vecchia Luzia e outros - Menezes Niebuhr Advogados Associados

Unidade Gestora: Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 792/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar improcedente, na forma do art. 27, *caput* e parágrafo único, da Instrução Normativa n. TC-0021/2015, a presente representação encaminhada pela pessoa jurídica JF Gastronomia Corporativa Ltda. acerca de supostas irregularidades no Edital de Pregão Eletrônico n. 080/SAP/2019, promovido pela Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa do Estado de Santa Catarina, tendo por objeto a contratação de serviços de alimentação e nutrição para as unidades prisionais e socioeducativas de Chapecó.

2. Determinar ao Sr. Leandro Antônio Soares Lima, Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, ou a quem o substitua, que promova as alterações nos futuros editais a fim de consignar que os serviços semelhantes não abrangem a realização de obras ou serviços de engenharia.

3. Dar ciência desta Decisão à Interessada acima nominada e ao Sr. Leandro Antônio Soares Lima, Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa.

4. Determinar o arquivamento dos presentes autos.

Ata n.: 21/2020

Data da sessão n.: 12/08/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

SABRINA NUNES IOCKEN
Relatora

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC